



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Coordenação-Geral de Controle Externo do Desenvolvimento Nacional
Serviço de Apoio Gerencial

TC: 001.336/2016-9

Entidade: Fundo de Investimento do FGTS.

Tipo do Processo: Prestação de Contas Ordinária

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman

Trata-se de solicitações da Caixa Econômica Federal, Caixa Participações S/A (Caixapar), já devidamente qualificada no processo em referência, para que sejam prorrogados os prazos para atendimentos das diligências, oficializada por intermédio do Ofício 0323/2016-TCU/SecexFazenda, de 3/10/2016

2. Considerando que o referido processo é da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman que por meio da PORTARIA-MINS-ASC Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2012, delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para conceder prorrogações de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 90 (noventa) dias;

3. A Entidade informa, por oportuno, que o pleito se justifica para autorizar que as informações sigam com a peça do relatório final da apuração preliminar, objeto da prestação dessas informações, o qual deverá ser finalizado dentro do referido prazo de prorrogação dessa diligência

4. Diante do exposto, considerando que há delegação de competência que se enquadre no presente caso, submeto o presente pleito à consideração superior com proposta no sentido de dilatar os prazos a todos os requerentes uniformizando o prazo por igual período de mais 15 dias para que haja isonomia de tratamento.

SecexFazenda, S.A, 04/11/2016.

(Assinado eletronicamente)

Wilson Carlos Ferreira Valente

Chefe do Serviço de Administração